

Resolução Interna Nº 08

Câmara de Pós-Graduação Profissional
Programa de Pós-Graduação Profissional
Biodiversidade em Unidades de Conservação
Escola Nacional de Botânica Tropical
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Dispõe sobre os Critérios para desligamento do Programa de Pós-Graduação Profissional

Art. 1o . Os alunos matriculados poderão ser desligados do Programa de Pós-Graduação Profissional nos seguintes casos:

1. Se não cumprirem as atividades ou exigências nos prazos regimentais;
2. Se não efetuarem a matrícula regularmente em dois períodos letivos consecutivos dentro do prazo previsto no calendário escolar;
3. Se forem reprovados duas vezes na mesma Disciplina ou reprovado em três Disciplinas distintas;
4. Se abandonarem o Programa mediante comunicado do orientador ou Comissão Coordenadora do Programa;
5. Se não forem aprovados no exame de qualificação por duas vezes nos prazos estabelecidos no Regimento da Pós-Graduação;
6. Se forem reprovados na defesa de Mestrado ou Doutorado;
7. A pedido do interessado.

Art. 2o . O desligamento de alunos do Programa de Pós-Graduação Profissional deverá ser aprovado pela Câmara de Pós-Graduação Profissional

§ 1o . Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Pós-Graduação Profissional, conforme os critérios estabelecidos nessa Resolução Interna.